



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Licitações/Contratos”*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**  
**Processo Administrativo nº 5.075/2018**  
**Chamamento Público Nº. 001/2018**  
**Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CARIACICA E LORENTE - SPE 123  
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, Campo Grande - Cariacica/ES - Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANGELO CÉSAR LUCAS**, brasileiro, casado, portador do CPF 051.706.257-74 e R.G. nº 1.372.558 SSP-ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **LORENTE SPE 123 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.**, estabelecida na Rua Alfredo Alcure, esquina om Rodovia BR 262, S/Nº, qd. 16, Campo Grande, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.952.710/0001-09, neste ato representada pelo sr. **JOSÉ ELCIO LORENZON**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 244.117.607-20, portador da Carteira de Identidade RG nº. 204.084-SSP/ES, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, celebram **1º termo aditivo ao CONTRATO nº 001/2018**, oriundo do Processo Administrativo nº 57/2018, derivado de **Chamamento público nº 001/2018 - Dispensa de Licitação**, processado nos autos do processo acima identificado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Art.24 **Inciso X**, e suas alterações, mediante as cláusulas resolvem firmar o presente termo aditivo, com condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** alterada no item 1.1 no quantitativo das salas, sendo **AUMENTADA** a quantidade de salas para o total de 31(trinta e uma) salas, que serão utilizadas pelos setores: Procuradoria, Secretaria Administrativa, Secretaria Legislativa e Protocolo/reprografia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Fica a **CLÁUSULA QUARTA - VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES** - sendo **ALTERADA**, de comum acordo entre as partes, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- **DO VALOR** - O valor do presente Contrato a partir de agora será: R\$ 29.140,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta reais) valor mensal, sendo R\$ 349.680,00 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) valor anual, podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Licitações/Contratos"

3.1 - Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** - de comum acordo entre as partes, conforme art. 65, § 1º Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 001/2018**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica/ES, 01 de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
Locatário

**LORENGE SPE 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**  
Locador

1. 

Nome: *Celso Siqueira Junior*

CPF: *035.925.021-00*

2. 

Nome: *Givaldo Gonçalves da Silva*

CPF: *08382541607*